



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 02/2026

Dispensa de Licitação: 01/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada na locação e licenciamento de uso de software para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação e licenciamento de uso de software para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos da entidade em Diário Oficial Próprio em meio eletrônico.

CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.631.653/0001-47, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro no Município de Central-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 09 de janeiro de 2026

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara